

2016

Pauta da 39ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2015/2016

Câmara Municipal de Ipameri

4ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura

15/09/2016



PAUTA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 15/09/2016, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
- Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 037/2016, de 13/08/2016;
- **Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:**
 - **Requerimento nº 088/2016** - Em caráter de urgência, a abertura de estrada vicinal com início no Km 26 da GO-216, de forma a propiciar acesso à propriedade rural do Sr. Cleber de Jesus Vaz, conforme croqui em anexo.
- **Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:**
 - **Requerimento nº 087/2016** - Reestruturação da Praça “Natalia de Araújo Vieira”, localizada no quadrilátero das Ruas VS-08 com VS-09, situada no Bairro Village Sul.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 047/2016** - Institui o “Setembro Amarelo” - de prevenção ao suicídio, em Ipameri-GO e dá outras providências;
- Colocar em 2º votação do **Projeto de Lei nº 045/2016**, de autoria do **Vereador Renato Furtado**, que “Institui a Semana de Conscientização dos Portadores de Necessidades Especiais e dá outras providências”.



PAUTA

- Colocar em 2º votação o **Projeto de Lei nº 046/2016**, de autoria do **Vereador Luciano Carneiro**, que “Denomina logradouro público inominado e dá outras providências”;
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 041/2016**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 021/2011, de 08/08/2011 e dá outras providências”;
- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 044/2016**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera e faz adequação na Lei Municipal nº 2.950, de 16/12/2013, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017, e dá outras providências.”;

• **Discussão e votação dos Requerimentos e/ou Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de Setembro: 16 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- Autoriza o Poder Executivo a instituir o projeto “Maria da penha vai às escolas”, no âmbito do município de Ipameri-GO, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.062/2016).
 - Autoriza o Poder Executivo adotar pelo menos dois livros paradidáticos de autores Ipamerinos nas escolas públicas municipais. (Lei Municipal nº 3.063/2016).
- Foi instituído a “Semana Municipal do Brincar” e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.059/2016).

Para meditar

“Maturidade não é quando você começa a falar grandes coisas. É quando você começa a entender pequenas”
(Virginia Woolf)

15 de Setembro – “Dia do Cliente”.



PAUTA

SenadoFederal

PENSÃO POR MORTE

Têm direito ao benefício os dependentes de pessoas que já eram seguradas da Previdência Social e vieram a falecer.

- **Cônjuge, companheira, companheiro e o filho não emancipado**, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
- **Os pais**
- **O irmão não emancipado**, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido ou que tenha **deficiência intelectual ou mental** ou **deficiência grave**



Imagem: Freepik

LEI 8213/1991, COM ALTERAÇÕES

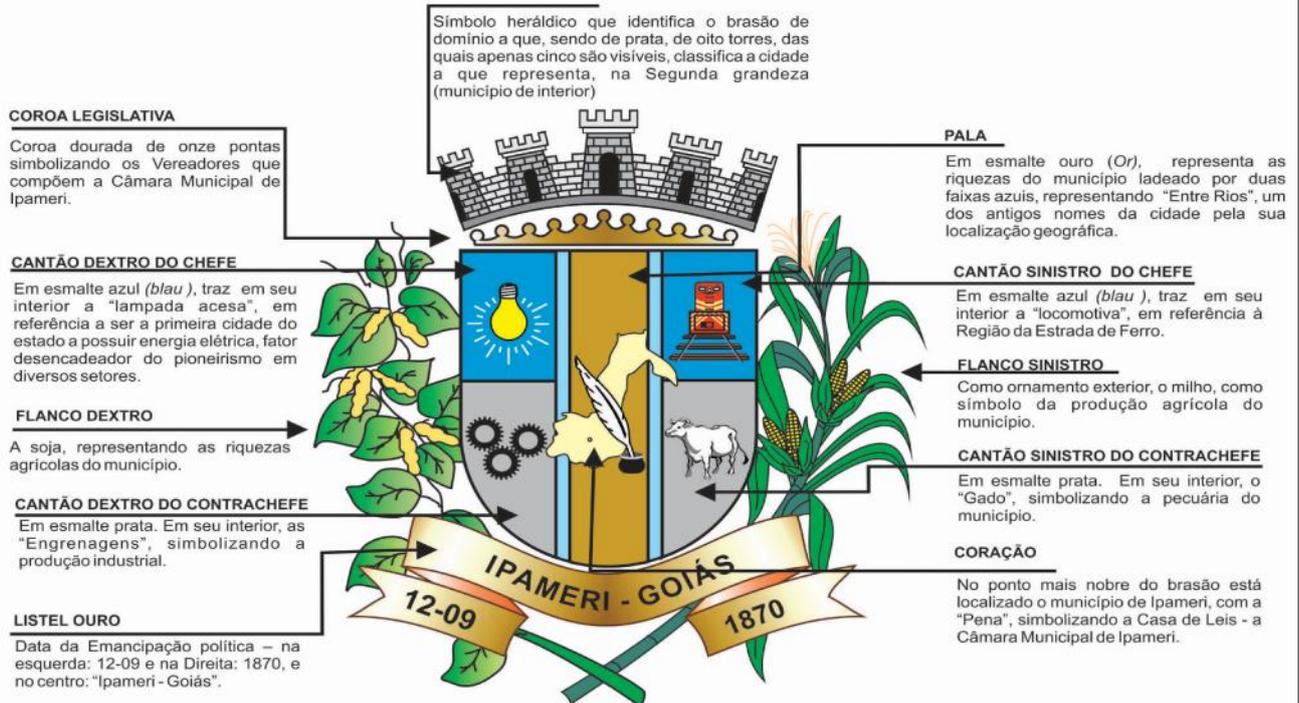
“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



PAUTA

Nosso Brasão e Bandeira

Instituído oficialmente o Brasão representativo do Município de Ipameri, através da Lei Municipal nº 2.855/2012, escolhido em concurso público definido pela Resolução Legislativa nº 03/2010, de 23 de março de 2010.



"Instituída oficialmente a Bandeira representativa do Município de Ipameri, através do Decreto Lei nº 04/81, idealizada por "João Veiga", escolhida em concurso público definido pela Portaria nº 149/80, de 03 de setembro de 1980".

As cores amarela, branca, verde e azul tem o mesmo simbolismo das cores da bandeira brasileira, de cuja Nação o Município é célula mais que secular.

Os semicírculos em azul (superior e inferior) no centro da bandeira simbolizam os rios Braço e Corumbá, entre os quais nasceu o arraial e que deram o nome de ENTRE RIOS ao município - hoje Ipameri, que quer dizer a mesma coisa.

Os números no centro fixam, no tempo, a data da criação do município e, ligados, simbolizam o tortuoso ribeirão VAI-VEM, que deu o primitivo nome ao Arraial e ao Distrito. Os rios que figuram no modelo deságuam naturalmente para o sul.



REQUERIMENTO Nº 088/2016

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

Em caráter de urgência, a abertura de estrada vicinal com início no Km 26 da GO-213, de forma a propiciar acesso à propriedade rural do Sr. Cleber de Jesus Vaz, conforme croqui em anexo.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação daquela comunidade, de forma a proporcionar o acesso à sua propriedade rural.

Assim, solicito, aos nobres edis manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância para aquele produtor rural.

SALA DAS SESSÕES, aos 14 dias do mês de setembro de 2016.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 087/2016

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Reestruturação da Praça “Natália de Araújo Vieira”, localizada no quadrilátero entre as Ruas VS-08 e VS-09, situada no Bairro Village Sul.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo, atender à reivindicação dos moradores do Bairro Village Sul, no sentido de verificar à possibilidade de reestruturação do citado logradouro público, sendo que, principalmente nos fins de semana, muitas famílias, frequentam a referida praça, o que de certa forma, o seu espaço poderia está sendo melhor aproveitado, tais como: jardins, pergolados, parque infantil e academia ao ar livre.

Diante disso, espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 15 dias do mês de setembro de 2016.

Luisa Pires Caixeta Pires
Vereadora Luísa da Autoescola